

DECRETO Nº 000528/21 de 24 de Novembro de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001371/20 de 10 de Dezembro de 2020.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº Dec 528/2021

Foi publicado nesta data no mural deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 24/11/21

DECRETA:

Responsáveis

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.050,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

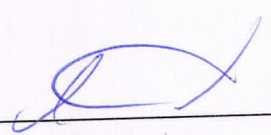
05	-	SECRETARIA	DA	IND.,	COM,	AGRICULTURA	E	MEIO	AM
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMÉRCIO	E		AGRICULTURA	
									6.000,00
									05.01.20.608.0131.2.502-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
08	-	SECRETARIA DE SAÚDE							
08.02	-		FUNDO		MUNICIPAL		DA	SAÚDE	
									3.950,00
									08.02.10.302.0160.2.819-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
10	-		ENCARGOS		GERAIS		DO	MUNICÍPIO	
10.01	-		ENCARGOS		GERAIS		DO	MUNICÍPIO	
									100,00
									10.01.28.846.0000.0.007-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS
						6.100,00
						06.01.15.451.0120.1.607-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações
08	-	SECRETARIA DE SAÚDE				
08.02	-		FUNDO	MUNICIPAL	DA	SAÚDE
						3.950,00
						08.02.10.301.0160.2.817-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Novembro de 2021


Cleber Trenhago
Prefeito Municipal